

## **DECRETO Nº 1201 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Altera art.1º do Decreto 1187 de 23 de fevereiro de 2021 que “Dispõe sobre funcionamento das atividades e serviços da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o significativo aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Município de Comendador Gomes;

Considerando o agravamento da situação da pandemia nos municípios da região do Triângulo, notadamente nos municípios que confrontam com o município de Comendador Gomes;

Considerando a taxa de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI destinados ao tratamento da enfermidade em nossa região;

Considerando ainda a necessidade de aplicação de medidas rígidas para a preservação da saúde e bem estar dos munícipes;

### **DECRETA:**

**Art.1º** O Art. 1º do Decreto 1187 de 23 de fevereiro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Não haverá atendimento ao público na sede da prefeitura Municipal de Comendador Gomes e CRAS por mais um período de 15 dias, após a publicação deste Decreto.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Comendador Gomes/MG, 10 de março de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal